



Deliberação da Congregação do IB Nº 2/2015

A Congregação do Instituto de Biologia (IB) da Unicamp estabelece a regulamentação interna para o REINGRESSO, destinado a alunos do Curso 46 do Instituto de Biologia que queiram se candidatar ao reingresso no Curso 06, seguindo o que consta na Deliberação Consu-A-17, de 30/11/2010.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Instituto de Biologia da Unicamp, o Reingresso, concedido anualmente aos alunos do Curso 46.

Parágrafo Único: serão oferecidas 05 (cinco) vagas, que poderão ser total ou parcialmente preenchidas.

Artigo 2º- Poderá candidatar-se ao Reingresso qualquer aluno concluinte ou egresso do Curso 46.

a- A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios relativos ao desempenho acadêmico do aluno no curso 46 e será compreendido por:

- i. Coeficiente de Rendimento;
- ii. Coeficiente de Progressão;
- iii. Coeficiente de Rendimento Padrão (Relativo);
- iv. Classificação do aluno na turma;
- v. Número de reprovações em disciplinas por parte do aluno, em relação ao número médio de reprovações da turma;
- vi. Número de desistências em disciplinas;
- vii. Menor tempo de integralização.

Obs.: Todos esses dados serão obtidos junto à DAC/UNICAMP.

Artigo 3º- As inscrições ocorrerão na primeira quinzena de novembro e serão realizadas por meio do sistema disponibilizado pelo setor de Informática do IB, com ampla divulgação.

Artigo 4º- As solicitações dos inscritos serão analisadas pela Comissão de Graduação que classificará os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 2º e elaborará um relatório de integralização, contendo o número de disciplinas faltantes e o tempo necessário para completar o curso pretendido.

a- A Comissão de Graduação indicará dois relatores, que apreciarão as documentações e emitirão pareceres favoráveis ou contrários às inscrições, considerando a classificação dos inscritos e seus históricos acadêmicos;

b- Caso necessário, a Comissão de Graduação poderá solicitar a participação de um terceiro relator.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 26 de outubro de 2015.

Prof. Dr.  Alexandre Leite Rodrigues de Oliveira
Diretor
Instituto de Biologia - UNICAMP